

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 51/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0009805/2025-75

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSE CARLOS GROSSI	CPF/CNPJ: 538.495.828-68
Endereço: RUA PADRE EUSTACIO, 576	Bairro:CONSTANTINO
Município:PATROCINIO	UF:MG CEP:38747016
Telefone:(38)99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA	CPF/CNPJ:26.926.858/0001-75
Endereço:FAZENDA UNIAO S/N	Bairro: Zona Rural
Município:PATROCINIO	UF:MG CEP:38.748-899
Telefone:(38)99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:Fazenda Tamanduá - Poções	Área Total (ha):1.736,6024
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5473 Livro: 02- RG Folha: - Comarca: Grão Mogol/MG	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-46C4.7B97.2A69.426B.9F80.63AB.7C3A.EA7D

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	199,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	199,00	ha	23K	673.793	8.149.868

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		199,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		199,00
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1555,6838	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:05/05/2025

Data da vistoria:16/05/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:24/06/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **199,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Tamanduá - Poções , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata de um rural, denominado Fazenda Tamanduá, situado no município de Grão Mogol/MG, com área de 1.737,2233ha, localizada no município de Grão Mogol/MG, registrada sob a matricula 5473 Livro: 02-RGno Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.926.858/0001-75.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: : MG-3127800-46C4.7B97.2A69.426B.9F80.63AB.7C3A.EA7D

- Área total: 1.736,6024 ha

-Área de reserva legal: 347,5963ha

-Área de Preservação Permanente: 53,8647 ha

Área de uso antrópico consolidado: 1.349,4878ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 347,5963ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 347,5963 ha(CAR), averbada 348,00ha de Cerrado em dois fragmentos.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 11/11/2023, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 347,5963ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de 199,00ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Tamanduá - Poções , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF n° 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.555,6838m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.555,6838m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 199,00ha de Cerrado para

intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R\$1.705,34- Quitada em 27/12/2024.

*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente referente a 199,00ha de Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R\$61,17- Quitada em 30/01/2025.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 1.555,6838m³ de lenha de floresta nativa. Valor R\$ 11.498,96 - Quitada em 27/12/2024.

*Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal referente a 1.555,6838m³ de lenha de floresta nativa. Valor R\$ 547,32 - Quitada em 30/01/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136499.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-ondulado.

Solo: O IDE-SISEMA e visita de campo demonstram a existência de um tipo de solo, sendo ele o Latossolo Vermelho Distrófico (LVd2).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Grão Mogol está dentro da Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1).

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação:

A cobertura vegetal da nativa existente na propriedade é caracterizada como Cerrado, com estágio inicial. Algumas espécies encontradas na área são: Arapuá (*Trigona spinipes*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Barbatimão (*Stryphnodendron barbatimão*), Pau Terra (*Qualea grandiflora*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), etc.

Fauna:

Introdução

O Relatório de Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação, conforme o Art.20 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. Inventários de fauna acessam diretamente a diversidade de uma localidade, em um determinado espaço e tempo. Os dados primários gerados pelos inventários compõem uma das ferramentas mais importantes na tomada de decisão a respeito do manejo de áreas naturais (SILVEIRA, 2010). A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa, como por exemplo, a função de agentes polinizadores e dispersores de sementes ao se alimentarem dos frutos produzidos pelas plantas (PURIFICAÇÃO, 2013). O levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento.

1Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AlI) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 6), anexa ao processo supracitado.

Vegetação

O cerrado possui 11 tipos principais de vegetação, enquadrados em formações florestais (Mata Ciliar, Mata de Galeria, Mata Seca e Cerradão), savânicas (Cerrado sentido restrito, Parque de Cerrado, Palmeiral e Vereda) e campestres (Campo Sujo, Campo Limpo e Campo Rupestre).

Hidrografia

O município de Grão Mogol se encontra na bacia do Rio Jequitinhonha (Figura 9). O rio nasce a uma altitude aproximada de 1.378 metros, e sua bacia hidrográfica está limitada ao norte pela bacia do rio Pardo, a oeste pela Serra do Espinhaço, e ao sul por uma cadeia de Serras.

Potencial de Cavidades

A cidade de Grão Mogol está localizada na região da Serra do Espinhaço. A Serra do Espinhaço representa uma cordilheira de aproximadamente 1200 km de extensão, orientada segundo N-S e com largura variável entre poucos quilômetros até mais de 100 km.

Dados Secundários para a Fauna da Área de Influência

A caracterização da fauna da área de Influência do empreendimento foi elaborada através da coleta de dados secundários obtidos por meio da revisão de levantamentos da fauna realizados nas regiões próximas ao empreendimento, sendo eles: Principal estudo; • GELF SIDERURGIA S.A – FAZENDA TAMANDUÁ OU PORÇÕES

Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo no bioma Cerrado e a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA), nacional (PORTARIA MMA No 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (NORMA DELIBERATIVA DO COPAM, 2010).

Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Entomofauna e Ictiofauna).

Avifauna

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, abrangendo uma área de aproximadamente 200 milhões de hectares e 23% do território nacional (RIBEIRO & WALTER, 2008). Somente no estado de Minas Gerais, o domínio do Cerrado ocupa cerca de 54% de sua extensão territorial (IBGE, 2019). O bioma é composto por uma rica biodiversidade faunística, compreendendo mais de 2.500 espécies de vertebrados (KUHLMANN, 2020). Dentre os vertebrados, o grupo das aves é um dos grupos taxonomicamente mais bem estudados, devido a características que facilitam a sua observação e identificação pelos pesquisadores (FAVRETTO et al., 2008).

Resultados

Através da compilação de dados secundários, foram listadas para a região da área de estudo e entorno: 156 espécies, distribuídas em 39 famílias e 17 ordens que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência na área do empreendimento (Figuras 12 e 13, Tabela 2), anexo ao processo supracitado.

Passeriformes constituem uma ordem de aves que representa a mais numerosa dentre todas, abrangendo quase 6.000 espécies, correspondendo a mais da metade do total de espécies aviárias existentes. Esta ordem é subdividida em três subordens: Acanthisitti, Tyranni e Passeri. A subordem Passeri é a maior das três, englobando a maioria das espécies de passeriformes. Essas aves são notáveis por suas distintas características, como a forma variada do bico, plumagem densa e fina, além do canto melodioso.

Espécies Endêmicas

Dentre as espécies de aves compiladas, três são endêmicas do Cerrado, *Antilophia galeata* (soldadinho), *Cyanocorax cristatellus* (gralhado-campo) e *Satricula atricollis* (batuqueiro).

Espécies Exóticas ou Migratórias Muitas espécies de aves realizam, no seu ciclo anual, deslocamentos sazonais entre locais diferentes (DINGLE, 2014), os quais são conhecidos por migrações e são relacionadas às necessidades fisiológicas, como forrageamento e reprodução (RAPPOLE, 2013; HEDENSTROM, 2008). Dependendo da espécie e população, esses deslocamentos anuais podem variar latitudinal e longitudinalmente, envolvendo desde rotas curtas até longas, sendo assim classificados em diferentes sistemas migratórios (DINGLE E DRAKE, 2007).

Entomofauna

Um dos grupos mais ricos do Cerrado é o dos invertebrados, já sendo registrados cerca de 90 mil espécies (LEWINSOHN, PRADO, 2005), com potencial para descrição de muitas outras. Muitas espécies de invertebrados são de grande importância ecológica, sendo responsáveis por diversos serviços ecossistêmicos como a polinização (OLIVEIRA, SAZIMA, 1990). Além disso, vários grupos de invertebrados são potenciais bioindicadores da qualidade do habitat (KITAMURA et al., 2020) com determinadas espécies ocorrendo somente em ambientes preservados, e outras em locais antropizados, sendo a presença ou ausência de determinadas espécies no ambiente, determinantes sobre o estado de conservação do local estudado.

Resultados

Foram encontradas 25 espécies, pertencentes a seis ordens de insetos, uma ordem de Aracnida e um Myriapoda, para o filo Arthropoda. Para a classe Insecta, foram amostradas 16 famílias e 21 gêneros (Tabela 4 e 5).

Espécies Indicadoras

De modo geral os insetos são bioindicadores, sua alta diversidade e abundância geralmente ocorrem em habitats com maior qualidade ambiental e as abelhas em especial, podem ser utilizadas como bioindicadores, pois, fornecem sinais rápidos sobre problemas ambientais, mesmo antes do homem perceber sua ocorrência e amplitude.

Herpetofauna

A herpetologia é um ramo da zoologia dedicado ao estudo dos répteis e anfíbios, portanto, o estudo da herpetofauna inclui o grupo dos répteis (Reptilia), tendo representantes como Crocodylia, Squamata e Testudines e os anfíbios (Anfibia) representado pelos grupos Anura, Caudata e Gymnophiona. O Brasil é um dos países com a maior riqueza de herpetofauna do mundo, estando este grupo dividido em répteis e anfíbios. No Brasil encontramos 760 espécies de répteis com 36 sendo Testudines (tartarugas, cágados e jabutis), seis Crocodylia (jacarés) e 718 de Squamata, (lagartos, amphisbaenias e serpentes) (Costa & BERNILS, 2014). Os anfíbios estão divididos em 1.086 espécies, sendo 1.039 espécies pertencentes à Anura (sapos rãs e pererecas), 36 de Gymnophiona (cecidilas) e cinco de Caudata (salamandras), (SEGALLA et al., 2016).

Resultados

A partir da revisão de estudos realizados ao redor do empreendimento, seguindo a Resolução Conjunta Semad/IEF. Nº 3.162, 20 de julho de 2022, a área apresenta 53 espécies potenciais, dessas 27 apresentam ampla distribuição (Tabela 6), anexo ao processo supracitado.

Mastofauna

O Brasil é detentor da maior diversidade de mamíferos do mundo (Costa et al., 2005), possuindo cerca de 762 espécies, com base na compilação de dados realizada pelo comitê de taxonomia Sociedade Brasileira de Mastozoologia (CT-SBMz), superando a estimativa de 650 espécies de Reis et al., (2006). Essa riqueza se deve principalmente à grande heterogeneidade ambiental e extensão territorial do país, que comporta uma fauna heterogênea de mamíferos, sendo os Neotrópicos a região zoogeográfica com o maior número de espécies (COLE et al., 1994).

Resultados

Foram encontradas 10 espécies, distribuídas em seis ordens e 9 famílias de médios e grandes mamíferos (Tabela 7).

Quiropterofauna

A região de estudo tem potencial para 18 espécies de Mastofauna alada (Tabela 9).

Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diversos dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrados em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados.

Resultados Dessa forma, de acordo a revisão bibliográfica, foram amostrados 17 espécies, pertencentes a nove famílias e quatro ordens. A ordem Characiformes apresentou maior riqueza com 10 espécies (Tabela 12).

Recomendações com Base nos Resultados

A área de estudo denominada Fazenda Tamanduá/Poões está localizada no Cerrado. O bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como a savana mais biodiversa do mundo (CAMPOS, 2020) sua localização influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata Atlântica (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação.

Fauna:

O principal impacto direto sobre a fauna é a alteração e perda dos habitats naturais. Tal perda pode ser causada pela supressão vegetal e pela formação do reservatório, que alaga áreas antes ocupadas pelas espécies. A remoção da vegetação pode tanto ocasionar uma série de impactos pontuais como a alteração de rotas de dispersão de algumas espécies (MCALLISTER et al. 2001), ou ainda aumento da umidade local que modifica a estrutura faunística (BALON & HOLIK 1999) e alterações nas comunidades aquáticas e terrestres (CRAIG et al. 2000).

Afugentamento da fauna:

- Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes,
- Desenvolver um Programa de Educação Ambiental. Treinamento da Equipe Executora: Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorra de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação. O treinamento de capacitação ser desenvolvido através de palestras enfatizando a importância da realização do resgate e afugentamento da fauna, expondo como seria realizado esse processo, qual o objetivo é a maneira correta de se proceder durante as atividades.

PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna Silvestre

O programa de afugentamento de fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. “Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes. Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Sernad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: I – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a cem hectares e inferior a duzentos hectares, deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários acompanhados de proposta de afugentamento e ART; Sendo assim, esse estudo será balizado em dados secundários, a área pleiteada é de 199 hectares.

Objetivos

Reducir os impactos gerados pela supressão. Para isso, serão estabelecidos procedimentos específicos para o acompanhamento, afugentamento,

resgate e destinação adequada da fauna presente durante a supressão vegetal na Área Diretamente Afetada (ADA).

Objetivos Específicos

- Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate;
- Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades;
- Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento;
- Propor a assistência veterinária aos animais silvestres accidentados;
- Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltar;
- Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (All) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 2), anexo ao processo supracitado.

Bioma

A área do empreendimento está inserida no domínio fitogeográfico composto pelo bioma Cerrado (Figura 3). Esse bioma é considerado a segunda maior formação vegetal brasileira, e típico da região Centro-Oeste do Brasil, ocupando cerca de 57% da extensão territorial do Estado de Minas Gerais. É cortado por três grandes bacias hidrográficas (Tocantins, São Francisco e Prata), tendo grande importância na biodiversidade da região.

Materiais e Métodos

Treinamento da Equipe Executora

Os Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorresse de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação. O treinamento de capacitação será desenvolvido através de palestras enfatizando a importância da realização do resgate e afugentamento da fauna, expondo como seria realizado esse processo, qual o objetivo é a maneira correta de se proceder durante as atividades.

Planejamento das Atividades De Campo

A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar.

Procedimentos Anteriores a Fase de Desmatamento

Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna.

Acompanhamento da Supressão e Afugentamento da Fauna

Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os procedimentos de resgate da fauna.

Herpetofauna:

A equipe responsável pelo resgate da herpetofauna estará equipada com ganchos e pinção, caixas de transporte e tubos de contenção restritivo para serpentes. Todos os procedimentos de segurança serão seguidos rigorosamente, incluindo o uso obrigatório de perneiras. Durante o resgate, as serpentes serão capturadas utilizando ganchos, pinhões, e tubos de contenção (Figura 10).

Avifauna:

Apesar da alta mobilidade das aves, a equipe de resgate estará preparada para lidar com situações onde aves feridas, com baixa motilidade, de hábito noturno, ou ninhos ativos sejam encontrados.

Mastofauna:

Antes da supressão de vegetação, será realizado o afugentamento dos animais para permitir seu deslocamento para áreas seguras. Animais que não conseguirem se deslocar ou que forem encontrados feridos serão resgatados por biólogos capacitados.

Abelhas Silvestres:

O processo de resgate de abelhas será conduzido com o máximo cuidado para preservar a integridade dos ninhos e garantir a segurança das colônias.

Modelo de documento utilizado no controle do resgate dos animais

Para cada animal resgatado, será elaborada uma ficha de acompanhamento detalhada, incluindo a data e hora do resgate, a espécie identificada, o tipo de manejo realizado, o local de soltura ou destinação, e um registro fotográfico (Figura 14 a 19).

Transporte dos Animais e Soltura

No transporte dos animais para a área de soltura, é recomendável que o animal esteja desperto e em pé ou sentado, mas nunca deitado.

Algumas recomendações para o transporte dos animais são pertinentes:

- O transporte do animal deve ser iniciado tão logo o indivíduo esteja carregado, avaliado e a caixa umidificada;
- A rota de transporte deve ser cuidadosamente escolhida bem antecipadamente, visando obter o menor tempo de transporte possível. Estradas irregulares aumentam o estresse físico e devem ser evitadas sempre que possível;
- O veículo deve ser adequado para a carga e as estradas a serem usadas;
- O veículo ou a equipe deve ter um sistema de comunicação de bordo via rádio ou telefone para solicitar auxílio no caso de eventualidades (p.ex. um animal que escape durante o transporte, ou um problema mecânico mais simples e facilmente reparável);
- Falhas do veículo são problemas potencialmente sérios que podem contribuir para o fracasso do transporte;
- Os animais devem ser transportados nas horas mais frescas do dia, a fim de se evitar estresse e exaustão por calor devido ao desconforto;
- O animal deve ser frequentemente examinado durante o transporte de forma a detectar quaisquer problemas que possam ocorrer;
- A temperatura dentro da jaula deve ser monitorada e mantida em um nível confortável pelo aumento ou diminuição da ventilação e a água deve estar sempre disponível ao animal durante o transporte, especialmente em viagens feitas sob temperaturas altas;
- Durante o transporte, drogas e equipamentos para intervenções veterinárias devem ser carregados com o comboio para lidar com quaisquer emergências, sob orientação do médico-veterinário responsável. Os animais resgatados devem ser levados à área de soltura, previamente estabelecidas, e reintroduzidos ao seu habitat natural. O local de soltura deve ser escolhido com base em IUCN (1987), manual internacional para atividades de manejo e reintrodução de animais silvestres;
- O local de soltura deve ter o mínimo de intervenção antrópica possível, garantindo, dessa forma, proteção aos animais reintroduzidos;
- Disponibilidade de habitat adequado para cada espécie reintroduzida, visto que cada espécie possui seu próprio habitat natural e exigências ecológicas;
- O local deve ter uma capacidade suporte suficiente para sustentar o crescimento da população reintroduzida em longo prazo;
- Distância da malha viária e centros urbanos;
- Possibilidade de rotas de fuga como rios e corredores ecológicos. Tendo-se constatado o bem estar físico do animal, mediante avaliação do médico-veterinário, ele será levado para a área de soltura. Na ocasião será rapidamente vistoriado e liberado de forma tranquila e segura. Caberá ao profissional responsável o acompanhamento de todos os passos da soltura, incluindo o afastamento das pessoas e a visualização. Todas as solturas deverão ser georreferenciadas.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e Programa de Afugentamento de Fauna, apresentado pelo empreendedor

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **199,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Tamanduá - Poções, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.555,6838m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.555,6838m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Observação:

* Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0009805/2025-75, uma área de 3,98ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo, abaixo:

ÁREA DE PROPOSTA PROTEÇÃO DO CERRADO-LEI 13047/98

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Área de Preservação do Cerrado

Imóvel: Fazenda Tamanduá - Poções

Proprietário: JC GROSSI E FILHOS AGRICOLA LTDA UF: Minas Gerais

Município: Grão Mogol

Matrícula: 5473

Área (ha): 3,98

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8151974.070 m e E 675729.802 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:162°10'33.21" e 232.95; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8151752.303 m e E 675801.107 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°39'14.53" e 119.40; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8151681.541 m e E 675704.938 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:193°35'38.47" e 62.05; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8151621.229 m e E 675690.354 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°32'25.69" e 52.77; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8151622.647 m e E 675637.601 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:359°46'14.26" e 37.14; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8151659.783 m e E 675637.453 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°05'49.49" e 223.95; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8151883.729 m e E 675637.832 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°14'31.58" e 26.79; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8151901.037 m e E 675617.382 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°02'47.25" e 41.82; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8151926.231 m e E 675584.005 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:71°50'2.03" e 153.44; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8151974.070 m e E 675729.802 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto agricultura na Fazenda Tamanduá - Poções, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
 - Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
 - Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
 - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.: * Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0009805/2025-75, uma área de 3,98ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destinação em uma área de **199,00ha**, com objetivo de realizar implantação de agricultura, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção

o JOSE CARLOS GROSSI, inscrita no CPF n.º 538.495.828-68.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Tamanduá - Poções, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 1.736,6024 ha, registrada sob a Matricula (110050948), pertencente a JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA, portador do CNPJ nº 26.926.858/0001-75, este que por sua vez celebrou contrato de parceria agropecuária (110050951), com o **JOSE CARLOS GROSSI**, inscrita no CPF nº 538.495.828-68, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **199,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura)**, na Fazenda Tamanduá - Poções , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.555,6838m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente

1.555,6838m³ de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$ 51.626,92

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de agricultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 27/06/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 01/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116608122** e o código CRC **4E2136EF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009805/2025-75

SEI nº 116608122